



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8068

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.100,00 (Cinquenta e Três Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	03	01	02	062	0003	2021	3	3	90	91	00	132	100	23.600,00	
02	10	01	04	123	0018	2082	3	3	90	14	00	628	100	2.500,00	
02	14	01	13	122	0009	2130	3	3	90	30	00	913	100	25.000,00	
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	14	00	1035	100	2.000,00	
													Total:		53.100,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	01	01	06	181	0003	2013	3	3	90	30	00	99	100	15.000,00	
02	03	01	02	062	0003	2021	4	6	90	91	00	135	100	23.600,00	
02	04	01	19	572	0024	2252	3	3	50	41	00	157	100	1.000,00	
02	04	01	19	572	0024	2252	3	3	90	35	00	158	100	1.000,00	
02	04	01	19	572	0024	2252	3	3	90	39	00	160	100	1.000,00	
02	04	01	22	333	0022	2071	3	3	90	39	00	161	100	3.000,00	
02	04	01	22	661	0022	2087	3	3	90	39	00	169	100	4.000,00	
02	10	01	04	123	0018	2082	3	3	90	30	00	629	100	2.500,00	
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	39	00	1040	100	2.000,00	
													Total:		53.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Outubro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo